

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA DETRAN SEI Nº 5909
DE 15 DE SETEMBRO DE 2020**

DESIGNA GESTOR E SUBSTITUTO PARA AS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO; FISCAL E SUPLENTE PARA AS ATIVIDADES RELACIONADAS AO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DOS CONVÊNIOS QUE MENCIONA.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº SEI-160192/004908/2020, e

Considerando o disposto no Decreto nº 45.600 de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração e altera o Decreto nº 42.301/2010;

Considerando que os instrumentos relacionados são Termos de Credenciamento celebrados no amparo da Resolução CONTRAN nº 619/2016, e suas alterações, cujo objeto trata de permitir a instalação de um canal de comunicação informático através do qual a Credenciada coletará em tempo real os valores devidos pelos veículos de propriedade dos interessados em quitar débitos.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores Bruno Raposo de Oliveira, Coordenador Geral, Id. Funcional nº 565148-4, como gestor dos instrumentos relacionados nesta Portaria, e David Erthal Hermano Caldas, Assistente I, Id. Funcional nº 5110758-9, como gestor substituto em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.

Art. 2º - Ficam designados os servidores Guilherme Soares Domingues de Moraes, Diretor de Divisão, Id. Funcional 5110778-3, como fiscal e Marjorye Mandergan J. Pinto, Diretor de Divisão, Id. Funcional nº 5110760-0, como suplente, sendo responsáveis pelas atividades relacionadas ao acompanhamento da execução dos instrumentos elencados:

Nº processo	Nº contrato	Contratada
SEI-160005/000333/2020	057/20	Zignet Soluções de Pagamento Eirelli
SEI-160005/000337/2020	070/20	Zapay Pagamentos LTDA

Art. 3º - Os servidores relacionados nesta Portaria ocuparão as designações aqui descritas para os Termos de Credenciamento que vierem a ser publicados, desde que o objeto se assemelhe ao descrito acima.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2020.

MARCELLO BRAGA MAIA
Presidente do DETRAN-RJ